CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 9ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

Às dezesseis horas e oito minutos do dia dois do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **Nona Sessão da I Reunião Plenária Extraordinária de 2018** do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Manoel Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário, TR. Abel dos Santos - Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval Kehrle, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e TR. Silvia Karina Lopes da Silva. **Suplente:** TR. Jorge Chernicharo com direito a voz e sem direito a voto na forma regimental **DA PAUTA: MINUTA DE RESOLUÇÃO CONTER – DISPÓE SOBRE NORMAS GERAIS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA CONTER/CRTRs – CÓDIGO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. – INTERMEDIADOR: Dr. Marcelo Pinto da Silva.** Dando continuidade o Presidente apresenta o objeto da pauta, passando a palavra ao Assessor Jurídico do CONTER Dr. Marcelo Pinto da Silva, para apresentar a matéria em epigrafe. Com a palavra o Dr. Marcelo faz breve explanação sobre o assunto para conhecimento dos Conselheiros, a fim de subsidiá-los na tomada de decisão da matéria em questão. Depois de ouvida a explicação sobre o novo código e sua importância, foi posto em votação, decidiu-se por 08 (oito) votos **PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA** entrando em vigor no ato de sua publicação, a qual ocorrerá 30 (trinta) dias após a sua homologação (*Vacatio legis),* sendo que nesse período passará por ajustes formais, ortográficos e contribuições de conteúdo pelos conselheiros do CONTER, sendo que todas as alterações serão socializadas entre todos, devendo a Diretoria Executiva implementar após o prazo uma Resolução *ad referendum* do plenário. Nada mais a tratar às dezessete horas e dezenove minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 02 de março de 2018.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS | **TR. ADRIANO CELIO DIAS**

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

TR. ABEL DOS SANTOS

TNR. MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA

TR. ANTÔNIO EUDES DE OLIVEIRA

TR. SANDOVAL KEHRLE

TR. LUCIANO GUEDES

TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA

TR. SILVIA KARINA LOPES DA SILVA

TR. JORGE CHERNICHARO

SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br